



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA

DISPENSA Nº DV00003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2021

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB
CEP: 58119-000 - Tel: (083) 3387-1066.

OBJETO:

Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
PARECER DA COMISSÃO JULGADORA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
PARECER JURÍDICO
ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES
DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO
ANEXOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 27 de Janeiro de 2021.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

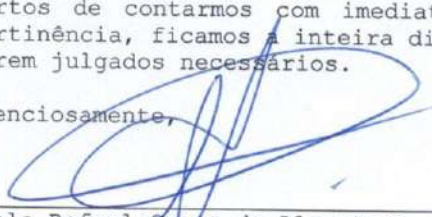
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos à inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


Italo Rafael Moura de Alcantara
Secretário



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	álcool etílico 70% incolor, pronto para uso hospitalar, para fins de desinfecção de superfícies fixas, acondicionado em garrafa de 1 litro, com tampa rosqueável e com lacre inviolável. embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade.	LITRO	400
ETP 2	álcool em gel antisséptico a 70%, acondicionado em garrafa de 1 litro, com tampa rosqueável e com lacre inviolável. embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade.	LITRO	75
ETP 3	Máscara Cirúrgica descartável (Pacotes com 50 unidades).	PCT	40
ETP 4	Touca descartável, sanfonada, 100% elástico em todo perímetro da touca, tamanho único (pacotes com 100 unidades) .	PCT	15
ETP 5	Luva cirúrgica de látex. Tamanhos p-m-g. formato anatômico, punho ajustado, espessura uniforme e resistente, lubrificação com pó bio-absorvível, hipoalergênico. Acondicionada em involucro interno com dobras para abertura asséptica, identificação visível de mão esquerda/direita e a posição do polegar. Descartável e estéril. Embalagem individual com aberturas em pétalas e asséptica (caixas com 100 unidades).	CX	50

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: Imediata.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se

evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. Estimativas preliminares dos preços

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 17.242,50:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	álcool etílico 70% incolor, pronto para uso hospitalar, para fins de desinfecção de superfícies fixas, acondicionado em garrafa de 1 litro, com tampa rosqueável e com lacre inviolável. embalagem que contenha dados de identificação, procedência, procedência, lote e validade.	LITRO	400	10,13	4.052,00
ETP 2	álcool em gel antisséptico a 70%, acondicionado em garrafa de 1 litro, com tampa rosqueável e com lacre inviolável. embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade.	LITRO	75	28,42	2.131,50
ETP 3	Máscara Cirúrgica descartável (Pacotes com 50 unidades).	PCT	40	46,14	1.845,60
ETP 4	Touca descartável, sanfonada, 100% elástico em todo perímetro da touca, tamanho único (pacotes com 100 unidades).	PCT	15	50,36	755,40
ETP 5	Luva cirúrgica de látex. Tamanhos p-m-g. formato anatômico, punho ajustado, espessura uniforme e resistente, lubrificação com pó bio-absorvível, hipoalergênico. Acondicionada em involucro interno com dobras para abertura asséptica, identificação visível de mão esquerda/direita e a posição do polegar. Descartável e estéril. Embalagem individual com abertura em pétalas e asséptica (caixas com 100 unidades).	CX	50	169,16	8.458,00
Total					17.242,50

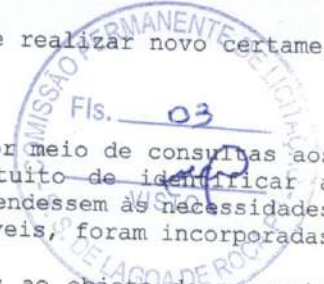
10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável



complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

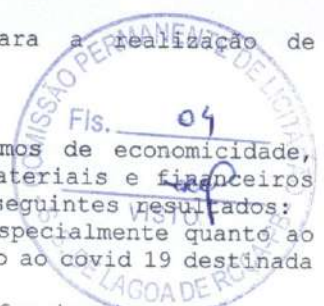
15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, Janeiro de 2021.

Italo Rafael Coura de Alcântara
Secretário





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de são sebastião de Lagoa de Roça.

1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, Janeiro de 2021.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA****TERMO DE REFERÊNCIA****1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	álcool etílico 70% incolor, pronto para uso hospitalar, para fins de desinfecção de superfícies fixas, acondicionado em garrafa de 1 litro, com tampa rosqueável e com lacre inviolável. embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade.	LITRO	400
2	álcool em gel antisséptico a 70%, acondicionado em garrafa de 1 litro, com tampa rosqueável e com lacre inviolável. embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade.	LITRO	75
3	Máscara Cirúrgica descartável (Pacotes com 50 unidades).	PCT	40
4	Touca descartável, sanfonada, 100% elástico em todo perímetro da touca, tamanho único (pacotes com 100 unidades) .	PCT	15
5	Luva cirúrgica de látex. Tamanhos p-m-g. formato anatômico, punho ajustado, espessura uniforme e resistente, lubrificação com pó bio-absorvível, hipoalergênico. Acondicionada em involucro interno com dobras para abertura asséptica, identificação visível de mão esquerda/direita e a posição do polegar. Descartável e estéril. Embalagem individual com abertura em pétalas e asséptica (caixas com 100 unidades).	CX	50

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

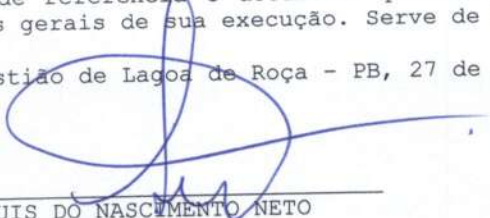
2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 27 de Janeiro de 2021.


SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional





MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
R. José Rodrigues Coura, 53, Centro CNPJ. 06.742.439/0001-00 Tel. (83) 3387-1066 E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

Governo: "Reconstruindo com inovação"
SECRETARIA DE SAÚDE

OFICIO N°04/2021

18 de janeiro de 2021.

Do: Secretário Municipal de Saúde

Para: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
R.: Dom Anselmo de Pietrula-63-Liberdade-Canpina Grande-PB

Sr(a):

Venho por meio deste, solicitar cotação de preço para os seguintes itens e quantidades:

<u>ITEM</u>	<u>QUANTIDADE</u>
ALCOOL ETÍLICO 70%, INCOLOR, PRONTO PARA USO, USO HOSPITALAR, PARA FINS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, ACONDICIONADO EM GARRFA DE 1 LITRO, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL E COM LACRE INVOLÁVEL. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	400 LITROS
ÁLCCOL EM GEL ANTISSEPTICO A 70%, ACONDICIONADO EM GARRFA DE 1 LITRO, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL E COM LACRE INVOLÁVEL. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	75 LITROS
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	40 PCT COM 50 UNIDADES CADA
TOUCA DESCARTÁVEL, SAFONADA, 100% ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO DA TOUCA, TAMANHO ÚNICO.	15 PCT COM 100 UNIDADES CADA
LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX. TAMANHOS P-M-G. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	50 CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA

Sem mais para o momento, renovo meus votos de estima e elevado apreço.
Atenciosamente,


Ítalo Rafael Coura de Alcântara
Secretário de Saúde
Matrícula: 1926

ÍTALO RAFFAEL COURA DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Saúde
S.S. de Lagoa de Roça-PB.

Outlook

Pesquisar



Nova mensagem

Responder

Excluir

Arquivar

Mover para

COTAÇÃO - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA



Italo Coura de Alcântara

Ter, 26/01/2021 16:30

Para: comercial@alfa.med.br



De: Italo Coura de Alcântara <italocalcantara@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:10
Para: Italo Coura de Alcântara <italocalcantara@hotmail.com>
Assunto: ALLFAMED INSUMOS

Obter o [Outlook para Android](#)

Responder

Encaminhar

Favoritos

Pastas

Caixa de E... 57478

Lixo Eletrônico 39

Rascunhos 267

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conv...

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

alfa
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS



ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.187.918/0001-15 / Insc. Est.: 16.331.715-1

Rua Dom Anselmo de Pietrula, nº 63 – Liberdade

Campina Grande – PB / CEP: 58.414 – 063

E-mail: comercial@alfa.med.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALCOOL ETÍLICO 70%, INCOLOR, PRONTO PARA USO, USO HOSPITALAR, PARA FINS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 1 LITRO, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL E COM LACRE INVOLÁVEL, EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	LITROS	400	9,99	3.996,00
2	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO A 70%, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 1 LITRO, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL E COM LACRE INVOLÁVEL, EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	LITROS	75	28,80	2.160,00
3	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL	PCT COM 50 UNIDADES CADA	40	47,99	1.919,60
4	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, 100% ELÁSTICA EM TODO PERÍMETRO DA TOUCA, TAMANHO ÚNICO.	PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	15	51,20	768,00

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.187.918/0001-15



5	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX, TAMANHO P-M-G FORMATO ANATÔMICO. PUNHO AJUSTADO. ESPESSURA UNIFORME, E RESISTENTE. LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADA EM ENVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA	50	174,90	8.745,00
TOTAL					17.588,60

CAMPINA GRANDE, 26 DE JANEIRO DE 2021
VALIDADE DA COTAÇÃO, 20 DIAS

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.187.918/0001-15



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CNPJ. 08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • Email: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

Governo: "Reconstruindo com inovação"

SECRETARIA DE SAÚDE

OFICIO N°02/2021

18 de janeiro de 2021.

Do: Secretário Municipal de Saúde

Para: EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

R.: Prefeito Antônio Luís Coutinho-295-liberdade-Canpina Grande-PB

Sr(a):

Venho por meio deste, solicitar cotação de preço para os seguintes itens e quantidades:

<u>ITEM</u>	<u>QUANTIDADE</u>
ÁLCOOL ETÍLICO 70%, INCOLOR, PRONTO PARA USO, USO HOSPITALAR, PARA FINS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, ACONDICIONADO EM GARRFA DE 1 LITRO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E COM LACRE INVOLÁVEL. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	400 LITROS
ÁLCCOL EM GEL ANTISSEPTICO A 70%,ACONDICIONADO EM GARRFA DE 1 LITRO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E COM LACRE INVOLÁVEL. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	75 LITROS
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	40 PCT COM 50 UNIDADES CADA
TOUCA DESCARTÁVEL, SAFONADA, 100% ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO DA TOUCA, TAMANHO ÚNICO.	15 PCT COM 100 UNIDADES CADA
LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX. TAMANHOS P-M-G. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	50 CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA



Sem mais para o momento, renovo meus votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


Ítalo Rafael Coura de Alcântara
Secretário de Saúde
Matrícula: 1926

ÍTALO RAFFAEL COURA DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Saúde

S.S. de Lagoa de Roça-PB.

Outlook

Pesquisar



Nova mensagem

Responder Excluir Arquivar Mover para

Favoritos

COTAÇÃO - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

Pastas

 **Italo Coura de Alcântara**
Ter, 26/01/2021 16:27

Caixa de E... 57478

Para: Euromed Hospitalar

Lixo Eletrônico 39

Novo Documento(45).pdf
3 MB

Rascunhos 267

**FAVOR FORNECER PESQUISA DE PREÇOS DOS ÍTENS
RELACIONADOS EM ANEXO.
FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.**

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conv...

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

De: Italo Coura de Alcântara <italocalcantara@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:18
Para: Italo Coura de Alcântara <italocalcantara@hotmail.com>
Assunto: Euromed INSUMOS

Obter o [Outlook para Android](#)

[Responder](#) | [Encaminhar](#)



EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 27.985.664/0001-03 IE 12.295.910-9
RUA: PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, 295 LIBERDADE
CAMPINA GRANDE - PB CEP: 58.414-285
FONE: 83-3335-3045 euromedcg@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PARAIBA CAMPINA GRANDE, PB - 26 DE JANEIRO DE 2021

PESQUISA DE PREÇOS

Item	Especificação do Produto	Unidade	Quant.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ALCOOL ETÍLICO 70%, INCOLOR, PRONTO PARA USO, USO HOSPITALAR, PARA FINS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 1 LITRO, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL E COM LACRE INVOLÁVEL, EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	LITROS	400	R\$ 9,89	R\$ 3.956,00
2	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO A 70%, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 1 LITRO, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL E COM LACRE INVOLÁVEL, EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	LITROS	75	R\$ 27,90	R\$ 2.092,50
3	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL	PCT COM 50 UNIDADES CADA	40	R\$ 44,90	R\$ 1.796,00
4	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, 100% ELÁSTICA EM TODO PERÍMETRO DA TOUCA, TAMANHO ÚNICO.	PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	15	R\$ 49,90	R\$ 748,50
5	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX, TAMANHO P-M-G FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME, E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICO, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO E A POSIÇÃO DO POLEGAR, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA	50	R\$ 165,99	R\$ 8.299,50
					R\$ 16.892,50

VALIDADE DESTA PESQUISA DE PREÇOS: 20 dias.

CAMPINA GRANDE 26 DE JANEIRO DE 2021

Antonio Luiz de Albuquerque
27985664/0001-03
EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Rua Prefeito Antonio Luiz Coutinho, 295
LIBERDADE - CEP 58414-285
CAMPINA GRANDE - PB



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CNPJ. 08.742.439/0001-00 • Tel. (83) 3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

Governo: "Reconstruindo com inovação"

SECRETARIA DE SAÚDE

OFÍCIO N°03/2021

18 de janeiro de 2021.

Do: Secretário Municipal de Saúde

Para: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.

R.: Vigário Calixto-3275-Itararé-Canpina Grande-PB

Sr(a):

Venho por meio deste, solicitar cotação de preço para os seguintes itens e quantidades:

<u>ITEM</u>	<u>QUANTIDADE</u>
ALCOOL ETÍLICO 70%, INCOLOR, PRONTO PARA USO, USO HOSPITALAR, PARA FINS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, ACONDICIONADO EM GARRFA DE 1 LITRO, COM TAMP A ROSQUEÁVEL E COM LACRE INVIOLÁVEL. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	400 LITROS
ÁLCCOL EM GEL ANTISSEPTICO A 70%,ACONDICIONADO EM GARRFA DE 1 LITRO, COM TAMP A ROSQUEÁVEL E COM LACRE INVIOLÁVEL. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	75 LITROS
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	40 PCT COM 50 UNIDADES CADA
TOUCA DESCARTÁVEL, SAFONADA, 100% ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO DA TOUCA, TAMANHO ÚNICO.	15 PCT COM 100 UNIDADES CADA
LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX. TAMANHOS P-M-G. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E	50 CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA

RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL,
HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO
COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO
VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR.
DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM
ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.



Sem mais para o momento, renovo meus votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

Italo Rafael Coura de Alcântara
Secretário de Saúde
Matrícula 1926

ÍTALO RAFFAEL COURA DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Saúde

S.S. de Lagoa de Roça-PB.

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Responder

Excluir

Arquivar

Mover para



COTAÇÃO - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA



Italo Coura de Alcântara

Ter, 26/01/2021 16:24

Para: Lghospitalar@hotmail.com



FAVOR FORNECER PESQUISA DE PREÇOS DOS ÍTENS RELACIONADOS EM ANEXO.
FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

De: Italo Coura de Alcântara <italocalcantara@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:22
Para: Italo Coura de Alcântara <italocalcantara@hotmail.com>
Assunto: LG insumos

Obter o [Outlook para Android](#)

[Responder](#) | [Encaminhar](#)

- Favoritos
- Pastas
 - Caixa de E... 57478
 - Lixo Eletrônico 39
 - Rascunhos 267
 - Itens Enviados
 - Itens Excluídos
 - Arquivo Morto
 - Anotações
 - Histórico de Conv...
 - Nova pasta
- Grupos
 - Novo grupo



LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Rua Vigário Calixto, 3275 - Itararé - Campina Grande-PB - CEP 58411-070
83. 3065.5590 - Lghospitalar@hotmail.com
CNPJ 17.227.485/0001-53 - Insc. Estadual 16.206.951-0



PESQUISA DE PREÇO PARA:

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LAGOA DE ROÇA - PB

PESQUISA DE PREÇO					
CÓD	QNT	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL
1	400	LITROS	ALCOOL ETÍLICO 70%, INCOLOR, PRONTO PARA USO, USO HOSPITALAR, PARA FINS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 1 LITRO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E COM LACRE INVOLÁVEL, EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	10,50	4.200,00
2	75	LITROS	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO A 70%, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 1 LITRO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E COM LACRE INVOLÁVEL, EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	28,55	2.141,25
3	40	1,50 UNIDADE	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	45,52	1.820,80
4	15	CM 100 UNID	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, 100% ELÁSTICA EM TODO PERÍMETRO DA TOUCA, TAMANHO ÚNICO.	49,98	749,70
5	50	M 100 UNID	LUIVA CIRÚRGICA DE LATEX, TAMANHO P-M-G, FORMATO ANATÓMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME, E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICO, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO E A POSIÇÃO DO POLEGAR, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	166,60	8.330,00
				17.241,75	

Campina Grande-PB; Data: Terça-Feira, 26 de Janeiro de 2021

[Assinatura] Secretário de Saúde

LG PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ 17.227.485/0001-53
INSC. EST. 16.206.951-0

[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de são sebastião de Lagoa de Roça.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	álcool etílico 70% incolor, pronto para uso hospitalar, para fins de desinfecção de superfícies fixas, acondicionado em garrafa de 1 litro, com tampa rosqueável e com lacre inviolável. embalagem que contenha dados de identificação, procedência, procedência, lote e validade.	LITRO	400	10,13	4.052,00
2	álcool em gel antisséptico a 70%, acondicionado em garrafa de 1 litro, com tampa rosqueável e com lacre inviolável. embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade.	LITRO	75	28,42	2.131,50
3	Máscara Cirúrgica descartável (Pacotes com 50 unidades).	PCT	40	46,14	1.845,60
4	Touca descartável, sanfonada,100% elástico em todo perímetro da touca, tamanho único (pacotes com 100 unidades) .	PCT	15	50,36	755,40
5	Luva cirúrgica de látex. Tamanhos p-m-g. formato anatômico, punho ajustado, espessura uniforme e resistente, lubrificação com pó bio-absorvível, hipoalergênico. Acondicionada em involucrio interno com dobras para abertura asséptica, identificação visível de mão esquerda/direita e a posição do polegar. Descartável e estéril. Embalagem individual com abertura em pétalas e asséptica (caixas com 100 unidades).	CX	50	169,16	8.458,00
Total					17.242,50

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 17.242,50.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

4.2.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 27 de Janeiro de 2021.



Italo Rafael Moura de Alcantara
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:
02110.10.301.2007.2096-manutenção das ações do covid 19
000486 3.1.90.04.00.00-contratação por tempo determinado - 211
000774 3.1.90.04.00.00-contratação por tempo determinado - 214

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 27 de Janeiro de 2021.

PAULO SERGIO DE VASCONCELOS
Tesoureiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando:

Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 28 de Janeiro de 2021.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 18/2021.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar n.º 01 de 06 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

NOMEAR a nova **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** composta pelos seguintes Membros: **MARIA DE FÁTIMA MORENO ESPINOLA ROCINE**, CPF. 009.988.794-01, **ISMENIA CORDEIRO ESPINOLA**, CPF. 076.222.274-39 e **HELTON DA COSTA AMORIM**, CPF. 014.193.344-50, para sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão, tudo para cumprirem as determinações atinentes às **Licitações**, definidas na **Lei nº 8.666/93**, até ulterior.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 04 de janeiro de 2021.


SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 17/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ISMENIA CORDEIRO ESPÍNOLA**, CPF/MF. 076.222.274-39, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE**, lotando-a na Secretaria de Finanças, deste Município, até ulterior deliberação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB, 04 de janeiro de 2021.


Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 18/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar n.º 01 de 06 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

NOMEAR a nova **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** composta pelos seguintes Membros: **MARIA DE FÁTIMA MORENO ESPINOLA ROCINE**, CPF. 009.988.794-01, **ISMENIA CORDEIRO ESPINOLA**, CPF. 076.222.274-39 e **HELTON DA COSTA AMORIM**,

CPF. 014.193.344-50, para sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão, tudo para cumprirem as determinações atinentes às **Licitações**, definidas na Lei n.º 8.666/93, até ulterior.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB, 04 de janeiro de 2021.


Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 19/2021

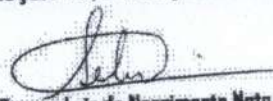
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar n.º 01 de 06 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ARLAN RAMOS LUCAS**, CPF. 023.687.174-98, para exercer a função de **PREGOEIRO**, bem como as senhoras **ISMENIA CORDEIRO ESPINOLA**, CPF. 076.222.274-39, e **MARIA DE FÁTIMA MORENO ESPINOLA ROCINE**, CPF. 009.988.794-01, para comporem a equipe de apoio a Pregões, com validade de 01 (um) ano, a partir desta data.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB., 04 de janeiro de 2021.


Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00007/2021

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Fundo Municipal de Saúde


Objeto: Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de são sebastião de Lagoa de Roça.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:

DISPENSA N° DV00003/2021 - 28/01/2021

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal n° 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 28 de Janeiro de 2021.



MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00007/2021

Objeto: Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de são sebastião de Lagoa de Roça.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Dispensa n° DV00003/2021 - 28/01/2021.

III - ABERTURA DE VOLUME

Neste ato, em decorrência da documentação ora recebida, abre-se o **1° volume** dos autos do procedimento administrativo em epígrafe, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas sequencialmente, iniciando no n° 01.

IV - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente atuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal n° 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

V - PROCEDIMENTO

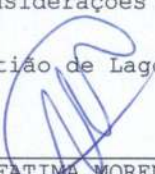
Remeta-se ao Fundo Municipal de Saúde.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora atuado para a devida instrução, devendo ser juntada a competente exposição de motivos elaborada por este Fundo Municipal de Saúde, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida, os autos devidamente instruídos, deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, conforme as disposições do Art. 26, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Art. 61, Parágrafo único, do mesmo diploma legal:

- Elementos do processo ora atuado.
- Considerações da Comissão Julgadora.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 28 de Janeiro de 2021.



MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2021

1.0 - OBJETO

Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

2.0 - JUSTIFICATIVA

A unidade demandante - Fundo Municipal de Saúde - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação.

3.0 - FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 28 de Janeiro de 2021.



MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE



ISMENIA CORDEIRO ESPINOLA



HELTON DA COSTA AMORIM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00003/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00003/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:
02110.10.301.2007.2096-manutenção das ações do covid 19
000486 3.1.90.04.00.00-contratação por tempo determinado - 211
000774 3.1.90.04.00.00-contratação por tempo determinado - 214

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Italo Rafael Coura de Alcantara, SECRETÁRIO, como Gestor; e Ana Lígia Jerônimo, Cordenadora da atenção primária em saúde, para Fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

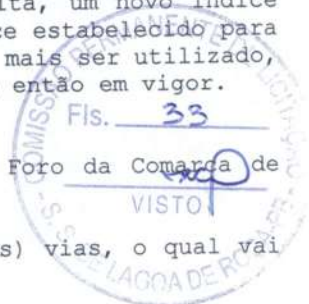
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX

= percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

SECRETARIA DE SAÚDE
CAMPINA GRANDE



CAMPINA GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL
CIDADE DA INOVAÇÃO

505.0743

COMISSÃO PERMANENTE
Fls. 34
VISTO
DATA

Alvará de Saúde Pública

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

27.985.664/0001-03

NOME / RAZÃO SOCIAL

C.N.P.J. / C.P.F.

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO E

ATIVIDADE

DE INSTR. E MAT. PARA USO MEDICO, CIRURG., HOSP. E DE LABORATORIO.

SAÚDE

A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA ATRAVÉS DO NÚCLEO DE

CONCEDE O **ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA** DO ESTABELECIMENTO SUPRA CITADO,

LOCALIZADO A RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO

Nº 295

BAIRRO LIBERDADE

DO MUNICÍPIO DE

CAMPINA GRANDE

SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO

VANUSA ALVES ELOI CHAVES CRF2209

DE ACORDO

COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 051/10

DECRETO Nº XXXX

ART. Nº XX

Autorizado a comercializar medicamentos da Portaria 344/98-MS.

EMITIDO EM:

VÁLIDO ATÉ:

26/10/2020

01/10/2021

2020

Nº 554/2020

AUTORIZO 26/10/2020

CONFERIDO 26/10/2020

VISTO 26/10/2020

Betânia Ligia de Araújo
GERENTE DA GEVISA

Clecia C.F.B. dos Santos
Inspetor Sanitário

Ana Paula Soares Amancio
Coordenadora do Núcleo de Cadastro

GERENTE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COORD. DO NÚCLEO DE CADASTRO
CRF/PB 01490

COORD. DO NÚCLEO DE CADASTRO

Este alvará deve ser colocado em lugar visível ao público



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.985.664/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EUROMED HOSPITALAR	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO	NÚMERO 295	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 58.414-285	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EUROMEDCG@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 3335-3045/ (83) 3337-2931
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2020 às 15:18:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO E
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PB

NOME: **ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS**

DOC. IDENTIFIC. ORG. EMISSOR: **2219704 SSP PB**

CPF: **037.512.214-17** DATA NASCIMENTO: **20/04/1981**

RENCAO: **TEODORO LUIZ DE FARIAS JOSEFA DA SILVA FARIAS**

PERMISSAO: **PERMISSAO** ACC: **PERMISSAO** CATEG: **AB**

Nº REGISTRO: **03243748238** VALIDADE: **12/02/2024** 1ª HABILITACAO: **05/04/2004**

OBSERVAÇÕES: **A**

Alisson Luiz da Silva Farias
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CAMPINA GRANDE, PB** DATA EMISSAO: **13/02/2019**

Amib
 ASSINATURA DO EMISSOR

72081531126
 PB038492164

PARAIBA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1674217610

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1674217610

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO E
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PB

NOME: **FELIPE ALVES PALRANO**

DOC. IDENTIFIC. ORG. EMISSOR: **3563897 SSP PB**

CPF: **087.883.584-96** DATA NASCIMENTO: **10/03/1993**

RENCAO: **ANDRE ARAUJO PALRANO ALBENIS ALVES DE MACEDO PALRANO**

PERMISSAO: **PERMISSAO** ACC: **PERMISSAO** CATEG: **AB**

Nº REGISTRO: **05244026830** VALIDADE: **05/08/2020** 1ª HABILITACAO: **06/08/2019**

OBSERVAÇÕES:

Felipe Alves Palrano
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CAMPINA GRANDE, PB** DATA EMISSAO: **06/08/2019**

Amib
 ASSINATURA DO EMISSOR

96123040358
 PB038278790

PARAIBA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 188504966

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 188504966

ISSAO PERMANENTE DE L...
 Fls. 36

Amib



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0620546

37

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
 ENQUANTO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS



CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, Nº 295 - Bairro.: LIBERDADE

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

G46443001-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

G46451001-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

CNPJ

27.985.664/0001-03

INÍCIO DA ATIVIDADE

12/07/2017

VALIDADE

24/09/2020

GRUPO

2

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

5002PJP25S

24/09/19

EMITIDO EM

Maná das Graças Soares de Oliveira
 Maná das Graças Soares de Oliveira

Agente Administrativo

Leonidas Freire de Azevedo
 Leonidas Freire de Azevedo
 Diretor de Arrecadação

Matr.: 22021

- ▶ Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria de Arrecadação no prazo de 30 dias.
- ▶ Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: www.pmcg.pb.gov.br.
- ▶ Manter em local visível.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: "EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME"



1- **ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS**, Brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial de bens, Natural de Campina Grande PB, Nascido em 20 de Abril de 1981, Empresário, Portador da Carteira de Identidade N.º 2.219.704 SSP PB, CPF 037.512.214-17, Residente e Domiciliado na Rua Lino Gomes Filho, 228, Bairro Santo Antonio, na Cidade de Campina Grande PB, CEP: 58406-110;

2 - **FELIPE ALVES PALHANO**, Brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial de bens, Natural de Campina Grande - PB, Nascido em 10 de Março de 1993, Empresário, Portador da Carteira de Identidade N.º 3.563.887 SSSD PB, CPF 087.883.584-96, Residente e Domiciliado na Rua Manoel Adolfo Costa, 31, Bairro Cruzeiro, na Cidade de Campina Grande, PB, CEP: 58415-585; Resolvem em Comum acordo Constituir uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes Cláusulas:

Primeira

A sociedade girará sob o nome empresarial "EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME" com Fantasia de "EUROMED HOSPITALAR", e terá sede e domicílio na Rua Perseu Dantas, 425, Letra A, Bairro do Velame, nesta Cidade de Campina Grande, Paraíba, CEP: 58420-450.

Segunda

O capital social será de R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) dividido em 60.000 quotas de valor nominal R\$1,00 (HUM REAL) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS	30.000 Quotas	R\$30.000,00
FELIPE ALVES PALHANO	30.000 Quotas	R\$30.000,00
Totalizando	60.000 Quotas	R\$ 60.000,00

Terceira

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Quarta

O objetivo social da sociedade será: Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano (CNAE 4644-3/01); E Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios (CNAE 4645-1/01).

Quinta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052 CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 11:55 SOB Nº 25200800095.
PROTOCOLO: 170216225 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702250411. NIRE: 25200800095.
EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 19/06/2017
www.redesin.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Sexta

A administração da sociedade, bem como a responsabilidade ATIVA e PASSIVA, caberá a ambos os sócios: ALISSON RUIZ DA SILVA FARIAS e FELIPE ALVES PALHANO, assinando em conjunto ou em separado, sendo válidos todos os atos que os mesmos praticarem perante todas as pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, repartições públicas, autarquias, sociedades comerciais e civis, podendo assinar papéis e documentos, tais como: Cheques, Notas Promissórias, Duplicatas, Contratos, Distratos, Procurações, tudo ao bom cumprimento dos seus mandatos e desde que relativo ao que diz respeito à sociedade, sendo, entretanto vetado a prática de atos estranhos ao objetivo da sociedade, assim como: Avals e fianças em nome da sociedade para beneficiar terceiros. (Art.997, Vi; 1.015,1064, C/C/2002)

Sétima

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art.1.011, § 1º, CC/2002).

[Handwritten signature]

Oitava

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002)

Nona

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Décima

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira

Os administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 11:55 SOB Nº 25200800095.
PROTOCOLO: 170216225 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702250411. NIRE: 25200800095.
EBOCOMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 19/06/2017
www.redeem.pb.gov.br

[Handwritten signature]

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)



Décima Terceira

Fica eleito o foro da Cidade de Campina Grande PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (01) uma via.

Campina Grande-PB, 01 de Junho de 2017.



Alisson Luiz da Silva Farias
ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS

Felipe Alves Palhano
FELIPE ALVES PALHANO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 11:55 SOB N° 25200900095.
PROTOCOLO: 170216225 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702250411. NIRE: 25200900095.
EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 19/06/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





7º Tabelionato de Notas - Serviços Notarial
TABELA TITULAR
1º Tabelião - Valteruciana Almeida De Moraes
Rua Manoel Amador, 31 - Centro - Fone: (83) 3341.1732 - Campina Grande - PB
vteruciana@net.com

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma(s) de Alcides Lourenço da Silva Junior

como Autêntica Semelhante

Doc. fô, Campina Grande,

02 JUN. 2017



7º Tabelionato de Notas - Serviços Notarial
TABELA TITULAR
1º Tabelião - Valteruciana Almeida De Moraes
Rua Manoel Amador, 31 - Centro - Fone: (83) 3341.1732 - Campina Grande - PB
vteruciana@net.com

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma(s) de Alcides Lourenço da Silva Junior

como Autêntica Semelhante

Doc. fô, Campina Grande,

02 JUN. 2017

Tabela (Valteruciana Almeida de Moraes)



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 11:55 SOB Nº 2520080095.
PROTOCOLO: 170216225 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702250411. NIRE: 2520080095.
EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 19/06/2017
www.redasim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: "EUROMED COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA ME"**



Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

1- **ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS**, Brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial de bens, Natural de Campina Grande PB, Nascido em 20 de Abril de 1981, Empresário, Portador da Carteira de Identidade N.º 2.219.704 SSP PB, CPF 037.512.214-17, Residente e Domiciliado na Rua Lino Gomes Filho, 228, Bairro Santo Antonio, na Cidade de Campina Grande PB, CEP: 58406-110;

2 - **FELIPE ALVES PALHANO**, Brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial de bens, Natural de Campina Grande - PB, Nascido em 10 de Março de 1993, Empresário, Portador da Carteira de Identidade N.º 3.563.887 SSDS PB, CPF 087.883.584-96, Residente e Domiciliado na Rua Manoel Adolfo Costa, 31, Bairro Cruzeiro, na Cidade de Campina Grande, PB, CEP: 58415-585.

Únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada, denominada "EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME", com sede na Rua Perseu Dantas, 425, Letra A, Bairro do Velame, nesta Cidade de Campina Grande, Paraíba, CEP: 58420-450; Registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE n.º 25200800095 em 19/06/2017, e inscrita no CNPJ sob n.º 27.985.664/0001-03, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sede da Sociedade passa a ser na Rua Prefeito Antonio Luiz Coutinho, N.º 295, Bairro da Liberdade, CEP: 58414-285, nesta Cidade de Campina Grande - PB.

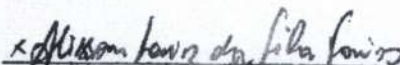
CLAUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do Contrato Social não modificados por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

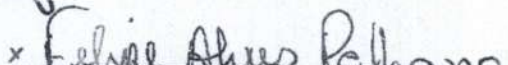
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (UMA) via.

Campina Grande PB, 28 de agosto de 2018.

7º CARTÓRIO
CAMPINA GRANDE - PB

7º CARTÓRIO
CAMPINA GRANDE - PB


ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS


FELIPE ALVES PALHANO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 15:18 SOB Nº 20180839039.
PROTOCOLO: 180839039 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803757439. NIRE: 25200800095.
EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/09/2018
www.redesim.pb.gov.br



Ofício de Notas - Serviços Notarial

Rua Manoel Juvino do O, 31 - Centro - Fone: (83) 3341.1762 - Campina Grande - PB
7casteriodenotas@gmail.com

Tabelião - Valtuciana Almeida De Moraes

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma(s) de Pauliano de Almeida

como Autêntica Semelhante

Dou fé, Campina Grande, 30-AGO-2018

Tabelião (Valtuciana Almeida de Moraes)



Ofício de Notas - Serviços Notarial

Rua Manoel Juvino do O, 31 - Centro - Fone: (83) 3341.1762 - Campina Grande - PB
7casteriodenotas@gmail.com

Tabelião - Valtuciana Almeida De Moraes

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma(s) de Pauliano de Almeida

como Autêntica Semelhante

Dou fé, Campina Grande, 30-AGO-2018

Tabelião (Valtuciana Almeida de Moraes)



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 15:18 SOB Nº 20180839039.
PROTOCOLO: 180839039 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803757439. NIRE: 25200800095.
EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/09/2018
www.redesim.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **27.985.664/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:51:58 do dia 21/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2021.

Código de controle da certidão: **8C2E.3096.802A.1210**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 13 de 145

VISTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.985.664/0001-03
Certidão n°: 19713121/2020
Expedição: 10/08/2020, às 14:41:00
Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.985.664/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos, para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 40.525/2020, que, até a presente data, não constam em nossos arquivos débitos tributários (Mobiliários e Imobiliários) para com a Fazenda Municipal, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade do contribuinte **EUROMED - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** de CNPJ nº 27.985.664/0001-03, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) nº 620546, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 120 (cento e vinte) dias

Campina Grande, 29 de Dezembro de 2020.

Assinado por 1 pessoa: CLÁUDIO ROBERTO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1FC3-939F-D87D-C3CE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FC3-939F-D87D-C3CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLÁUDIO ROBERTO DA SILVEIRA (CPF 363.368.074-87) em 29/12/2020 08:49:06 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/1FC3-939F-D87D-C3CE>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **FD72.878F.6CAA.F6FC**

Emitida no dia 16/12/2020 às 14:48:31

Nome Empresarial:

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço:

PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO

Bairro:

LIBERDADE

Inscr. Estadual:

16.295.910-9

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

295

Complemento:

CEP:

58414-285

CNPJ/CPF:

27.985.664/0001-03

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.985.664/0001-03

Razão Social: EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: EUROMED HOSPITALAR

Certidão emitida às 07:58 de 25/01/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **AWC6.RUtS**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.985.664/0001-03
Razão Social: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA PERSEU DANTAS 425 LETRA A / VELAME / CAMPINA GRANDE / PB / 58420-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2020 a 29/01/2021

Certificação Número: 2020123105062886154327

Informação obtida em 12/01/2021 08:59:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00003/2021

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 28 de Janeiro de 2021.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 16.892,50. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Italo Rafael Coura de Alcântara
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00003/2021

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - álcool etílico 70% incolor, pronto para uso hospitalar, para fins de desinfecção de superfícies fixas, acondicionado em garrafa de 1 litro, com tampa rosqueável e com lacre inviolável. embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade.						
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	400	9,89	3.956,00	1	
Allfamed comércio atacadista de medicamentos ltda	LITRO	400	9,99	3.996,00	2	
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LITRO	400	10,50	4.200,00	3	
2 - álcool em gel antisséptico a 70%, acondicionado em garrafa de 1 litro, com tampa rosqueável e com lacre inviolável. embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade.						
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	75	27,90	2.092,50	1	
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LITRO	75	28,55	2.141,25	2	
Allfamed comércio atacadista de medicamentos ltda	LITRO	75	28,80	2.160,00	3	
3 - Máscara Cirúrgica descartável (Pacotes com 50 unidades).						
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PCT	40	44,90	1.796,00	1	
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PCT	40	45,52	1.820,80	2	
Allfamed comércio atacadista de medicamentos ltda	PCT	40	47,99	1.919,60	3	
4 - Touca descartável, sanfonada, 100% elástico em todo perímetro da touca, tamanho único (pacotes com 100 unidades).						
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PCT	15	49,90	748,50	1	
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PCT	15	49,98	749,70	2	
Allfamed comércio atacadista de medicamentos ltda	PCT	15	51,20	768,00	3	
5 - Luva cirúrgica de látex. Tamanhos p-m-g. formato anatómico, punho ajustado, espessura uniforme e resistente, lubrificação com pó bio-absorvível, hipoalergênico. Acondicionada em involucro interno com dobras para abertura asséptica, identificação visível de mão esquerda/direita e a posição do polegar. Descartável e estéril. Embalagem individual com abertura em pétalas e asséptica (caixas com 100 unidades).						
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CX	50	165,99	8.299,50	1	
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX	50	166,60	8.330,00	2	
Allfamed comércio atacadista de medicamentos ltda	CX	50	174,90	8.745,00	3	

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 28 de Janeiro de 2021

RESULTADO FINAL:

- EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.
Valor: R\$ 16.892,50


Italo Rafael Coura de Alcantara
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
GABINETE DO PREFEITO



Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00003/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de são sebastião de Lagoa de Roça.

Legislação: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

D E S P A C H O

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, por estar em consonância com as disposições contidas na legislação pertinente.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 29 de Janeiro de 2021.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsstroca@lg.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

Governo: "Reconstruindo com inovação"
PROCURADORIA GERAL



Processo Administrativo nº. 00007/2021

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA.

Modalidade: LICITAÇÃO - DISPENSA Nº. 00003/2021

PARECER

I - DO RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento de Dispensa de Licitação Nº DV00003/2021, Processo Administrativo Nº 00007/2021, tendo por objeto aquisição de material de prevenção ao covid-19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça, para fins de parecer.

Após decisão da autoridade administrativa de realizar a licitação para a futura contratação de empresas, demonstrando, por meio de justificativa, a sua necessidade desse tipo de contratação, foram elaboradas, os seguintes documentos: a minuta do Edital e do contrato.

Cumprido observar que o processo iniciou regularmente com memorando descrevendo a necessidade do objeto aquisição de material de prevenção ao covid-19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça, para tanto, foi encaminhado termo de referência com as especificações do objeto, pesquisas de mercado e requerimento para instauração do processo licitatório.

Posteriormente, os autos foram encaminhados, pela presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para análise jurídica, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 38, da Lei nº. 8.666/93, que determina a necessidade de prévia análise da Assessoria Jurídica das minutas de editais, contratos, convênios ou instrumentos similares.

Eis, o que tínhamos a relatar.

II - DO MÉRITO



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsstroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

Governo: "Reconstruindo com inovação"

PROCURADORIA GERAL



Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

É sabido que no Direito Brasileiro, a licitação é a regra, sendo obrigatória sua adoção, pela Administração Pública, ressalvados os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, estabelecidos na legislação ordinária.

Não se pode confundir dispensa de licitação com inexigibilidade de licitação; no primeiro caso, o objeto é licitável, apenas permitindo-se que a Administração, em determinados casos, dispense o procedimento licitatório; no segundo, o objeto não é licitável, tendo em vista a ocorrência de casos em que existe inviabilidade material ou jurídica de competição, o que torna a licitação impossível.

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Contudo, o Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Por sua vez, o Artigo 23, inciso I, letra "a", assim dispõe:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsstroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

Governo: "Reconstruindo com inovação"

PROCURADORIA GERAL

I - para obras e serviços de engenharia:

Convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)."

Se faz mister informar, que os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foram atualizados através do Decreto Federal 9.412, de 18 de junho de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmssiroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

Governo: "Reconstruindo com inovação"

PROCURADORIA GERAL

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Portanto, insta salientar que para contratação de serviços que não sejam de engenharia, nos termos da Lei, até o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), é dispensável a necessidade de licitar.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é R\$ 16.892,50 (dezesesseis mil e oitocentos e noventa e dois e cinquenta centavos), para aquisição do objeto da contratação, o que se depreende da proposta apresentada pela empresa interessada.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

Governo: "Reconstruindo com inovação"

PROCURADORIA GERAL



Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por outro lado, verifico que se trata aquisição de material de prevenção ao covid-19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

Conclui-se, portanto, que o presente processo de dispensa de licitação está dentro do que determina a Lei, está em ordem, e a dispensa está dentro dos limites legais.

III - CONCLUSÕES

Em face do exposto, opinamos no sentido de que a contratação dos serviços do objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "a" e 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação, desde que sejam cumpridas todas as normas anteriormente já explicitadas neste parecer para, só assim, estar apto a produzir seus devidos efeitos.

Quanto a minuta do contrato da Dispensa de Licitação nº DV00003/2021, após análise, entendemos que a mesma se encontra apta a produzir seus devidos efeitos.

Por derradeiro, cumpre salientar que esta Assessoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsstroca@jg.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

Governo: "Reconstruindo com inovação"

PROCURADORIA GERAL

Como entendemos, salvo melhor juízo. É o parecer.

São Sebastião de Lagoa de Roça, Paraíba, 29 de janeiro de 2021.

Adilson Cardozo Araújo

Procurador Geral

OAB/PB 14.315



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO N° DV 00003/2021

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 29 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de são sebastião de Lagoa de Roça; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos n° DV00003/2021, a qual sugere a contratação de:

- EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
27.985.664/0001-03
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.
Valor: R\$ 16.892,50
Publique-se e cumpra-se.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
GABINETE DO PREFEITO



São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 29 de Janeiro de 2021.

DESPACHO Nº DV 00003/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00003/2021, que objetiva: Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
27.985.664/0001-03
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.
Valor: R\$ 16.892,50

Publique-se e cumpra-se.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, que tem como objetivo a composição de cestas básicas para distribuição gratuita aos munícipes que se encontram em situação de vulnerabilidade social deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2020. DOTAÇÃO: Recursos do orçamento financeiro de 2021: 10.00 - 08.244.2010.2042 - 0010000.01 - 3.3.90.32.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Duas Estradas e: CT Nº 00007/2021 - 29.01.21 - JOSE ANTONIO FILHO - R\$ 83.700,00.

Prefeitura Municipal de Gurjão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

A Prefeitura Municipal de Gurjão através do Pregoeiro abaixo transcrito TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021, de menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO, PARA TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS EDUCACIONAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. Data de Abertura: 10/02/2021 às 09:30h. O Edital pode ser obtido na sede da Prefeitura de Gurjão, situada à Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro, Gurjão - Paraíba ou no site: www.tce.pb.gov.br. Maiores informações através do e-mail: cplgurjaopb@gmail.com, no horário das 08:00 às 12:00.

Diêgo Gurjão Ramos
Pregoeiro

Gurjão - PB, 29 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00003/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2021, que objetiva: Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 16.892,50.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 29 de Janeiro de 2021
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material de prevenção ao Covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça. FUND. LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 02110.10.301.2007.2096-19 000486 3.1.90.04.00.00 - 211 000774 3.1.90.04.00.00 - 214. VIGÊNCIA: 31/12/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00007/2021 - 29.01.21 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 16.892,50.

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSE DE CALANA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 os itens a seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pelo

PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor, MARIA LIANI LEONARDO - ME, CNPJ nº 17.690.649/0001-84 com o valor de R\$ 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais). Convoca-se o vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min da Prefeitura de São José de Caiana, localizada a Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro, São José de Caiana - PB.

São José de Caiana - PB, 29 de janeiro de 2021.
Manoel Pereira de Souza
Prefeito

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIJA DA TRAIÇÃO

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00020/2020

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para construção e execução dos serviços de pavimentação nas ruas: Rua Maria Rosa Padilha, Rua Valdirene Lima de Moraes, Rua Geraldo Vieira de Melo, Rua Pedro Nascimento, Rua Alfredo Fernandes Brito e Drenagem Profunda na Rua: Alfredo Fernandes Brito, todas localizada neste município, conforme Termo de Referência e Contrato n. 1059618-70/2018 - Ministério das Cidades. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: W&S CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - Valor: R\$ 620.823,23. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99385-3266.

Baía da Traição - PB, 29 de Janeiro de 2021
MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIJA DE TRAIÇÃO

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos tipo: caminhão com carroceria aberta, para execução dos serviços de coleta de lixo grosso e domiciliar, da sede do município para o aterro sanitário localizado na cidade de João Pessoa, junto a Secretaria de Infra-Estrutura deste município. O Pregoeiro convoca o comparecimento dos participantes e quem se interessar para continuidade dos trabalhos e fase de lances verbais, que será realizado no dia 02 de fevereiro de 2021 às 11:30 horas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 06/2007. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 9 9385-3266. No prédio da Prefeitura Municipal de Baía da Traição - PB.

Baía da Traição - PB, 29 de janeiro de 2021
MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2020, que objetiva: Aquisição de combustíveis de forma parcelada destinados ao abastecimento da frota veicular (veículos, motos e máquinas) pertencentes e localizadas a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, para o exercício de 2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOELMA FREITAS DO NASCIMENTO - ME - R\$ 469.600,00; R & M COMERCIO DE COMBUSTIVEL II IRMAOS LTDA - R\$ 792.250,00. Cacimba de Dentro - PB, 08 de Janeiro de 2021.

VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de combustíveis de forma parcelada destinados ao abastecimento da frota veicular (veículos, motos e máquinas) pertencentes e localizadas a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, para o exercício de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2020. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2021 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - OUTRAS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO Nº DV 00003/2021-02

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 29 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Italo Rafael Coura de Alcantara, Secretário, como **Gestor**; e Ana Lígia Jerônimo, Cordenadora da Atenção Primária Em Saúde, para **Fiscal**, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00003/2021, que objetiva: Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA N° DV00003/2021

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 29 de Janeiro de 2021.

Italo Rafael Coura de Alcantara
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



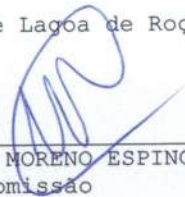
DISPENSA N° DV00003/2021

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 29 de Janeiro de 2021.



MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00007/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, 295 - LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 27.985.664/0001-03, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00003/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00003/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 16.892,50 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Alcool etílico 70% incolor, pronto para uso hospitalar, para fins de desinfecção de superfícies fixas, acondicionado em garrafa de 1 litro, com tampa rosqueável e com lacre inviolável. embalagem que contenha dados de identificação, procedência, procedência, lote e validade.	LITRO	400	9,64	3.956,00
2	álcool em gel antisséptico a 70%, acondicionado em garrafa de 1 litro, com tampa rosqueável e com lacre inviolável. embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade.	LITRO	75	27,90	2.092,50
3	Máscara Cirúrgica descartável (Pacotes com 50 unidades).	PCT	40	44,90	1.796,00
4	Touca descartável, sanfonada, 100% elástico em todo o perímetro da touca, tamanho único (pacotes com 100 unidades).	PCT	15	49,90	748,50
5	Luva cirúrgica de látex. Tamanhos p-m-g. formato anatômico, punho ajustado, espessura uniforme e resistente, lubrificação com pó bio-absorvível, hiposensível. Acondicionada em involucro interno com dobras para abertura asséptica, identificação visível de mão esquerda/direita e a posição do polegar. Descartável e estéril. Embalagem individual com abertura em pétalas e asséptica (caixas com 100 unidades).	CX	50	165,99	8.299,50
Total:					16.892,50

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

*

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:
02110.10.301.2007.2096-manutenção das ações do covid 19
000486 3.1.90.04.00.00-contratação por tempo determinado - 211
000774 3.1.90.04.00.00-contratação por tempo determinado - 214

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Italo Rafael Coura de Alcantara, Secretário, como Gestor; e Ana Lígia Jerônimo, Cordenadora da Atenção Primária Em Saúde, para Fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

*

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, quaisquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 29 de Janeiro de 2021.

TESTEMUNHAS

009.988.794-02

PELO CONTRATANTE

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional
028.377.614-51

PELO CONTRATADO

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Prefeitura Municipal de Duas Estradas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, que tem como objetivo a composição de cestas básicas para distribuição gratuita aos munícipes que se encontram em situação de vulnerabilidade social deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2020. DOTAÇÃO: Recursos do orçamento financeiro de 2021: 10.00 - 08.244.2010.2042 - 0010000.01 - 3.3.90.32.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Duas Estradas c: CT Nº 00007/2021 - 29.01.21 - JOSE ANTONIO FILHO - R\$ 83.700,00.

Prefeitura Municipal de Gurjão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

A Prefeitura Municipal de Gurjão através do Pregoeiro abaixo transcrito TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021, com o menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO, PARA TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS EDUCACIONAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. Data de Abertura: 10/02/2021 às 09:30h. O Edital pode ser obtido na sede da Prefeitura de Gurjão, situada à Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro, Gurjão - Paraíba ou no site: www.tce.pb.gov.br. Maiores informações através do e-mail: cplgurjaopb@gmail.com, no horário das 08:00 às 12:00.

Diêgo Gurjão Ramos
Pregoeiro

Gurjão - PB, 29 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00003/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2021, que objetiva: Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 16.892,50.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 29 de Janeiro de 2021

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material de prevenção ao Covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça. FUND. LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprio: 02110.10.301.2007.2096-19 000486 3.1.90.04.00.00 - 211 000774 3.1.90.04.00.00 - 214. VIGÊNCIA: 31/12/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça c: CT Nº 00007/2021 - 29.01.21 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 16.892,50.

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE CAIANA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 09, da Lei nº 8.666/93 os itens a seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pelo

PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor - MARIA LIANI LEONARDO - ME, CNPJ nº 17.690.649/0001-84 com o valor de R\$111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais). Convoca-se o vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min da Prefeitura de São José de Caiana, localizada a Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro, São José de Caiana - PB.

São José de Caiana - PB, 29 de janeiro de 2021.

Manoel Pereira de Souza
Prefeito

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00020/2020

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para construção e execução dos serviços de pavimentação nas ruas: Rua Maria Rosa Padilha, Rua Valdirene Lima de Moraes, Rua Geraldo Vieira de Melo, Rua Pedro Nascimento, Rua Alfredo Fernandes Brito e Drenagem Profunda na Rua: Alfredo Fernandes Brito, todas localizadas neste município, conforme Termo de Referência e Contrato n. 1059618-70/2018 - Ministério das Cidades. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: W&S CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - Valor: R\$ 620.823,23. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99385-3266.

Baía da Traição - PB, 29 de Janeiro de 2021

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DE TRAIÇÃO

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos tipo: caminhão com carroceria aberta, para execução dos serviços de coleta de lixo grosso e domiciliar, da sede do município para o aterro sanitário localizado na cidade de João Pessoa, junto a Secretaria de Infra-Estrutura deste município. O Pregoeiro convoca o comparecimento dos participantes e quem se interessar para continuidade dos trabalhos e fase de lances verbais, que será realizado no dia 02 de fevereiro de 2021 às 11:30 horas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 06/2007. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 9 9385-3266. No prédio da Prefeitura Municipal de Baía da Traição - PB.

Baía da Traição - PB, 29 de janeiro de 2021

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2020, que objetiva: Aquisição de combustíveis de forma parcelada destinados ao abastecimento da frota veicular (veículos, motos e máquinas) pertencentes e localizadas a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, para o exercício de 2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOELMA FREITAS DO NASCIMENTO - ME - R\$ 469.600,00; R & M COMERCIO DE COMBUSTIVEL II IRMAOS LTDA - R\$ 792.250,00. Cacimba de Dentro - PB, 08 de Janeiro de 2021.

VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de combustíveis de forma parcelada destinados ao abastecimento da frota veicular (veículos, motos e máquinas) pertencentes e localizadas a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, para o exercício de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2020. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2021 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - OUTRAS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/02/2021 às 10:23:49 foi protocolizado o documento sob o Nº 07777/21 da subcategoria Licitações, exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
Número da Licitação: 00003/2021
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 29/01/2021
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Valor: R\$ 16.892,00
Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).
Objeto: Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 17.588,60
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 31.187.918/0001-15
Proposta 1 - Situação: Perdedora
Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 17.241,75
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.227.485/0001-53
Proposta 2 - Situação: Perdedora
Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 16.892,50
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Euromed Comercio de Medicamentos Ltda - Me
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.985.664/0001-03
Proposta 3 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	c14f321d1e9e24519f32c08e6c87e789



João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/02/2021 às 10:36:59 foi protocolizado o documento sob o N° 07792/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Número do Contrato: 000000072021

Data da Publicação: 30/01/2021

Data da Assinatura: 29/01/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 16.892,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de material de prevenção ao covid 19 destinada a secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça

Contratado (Nome): Euromed Comercio de Medicamentos Ltda - Me

Contratado (CNPJ): 27.985.664/0001-03

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	e77faec5e2c005baeafb53e3810cffcb
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	79e09c3fafa5db95f3aa7593dc25a13f
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	8522d4a8f5b14c53faf7e5e8f78cc410
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	b0b46e25462387be0083668507a5fc6e
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	0c46e7fc7d49c63f49e5b1ee1d9c8f07

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB